



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação do Serviço de Pessoal, por unanimidade de votos, resolveu, CONCEDER 1 (hum) quinquênio (o segundo) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao Exmo.Sr.Juiz DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR, com efeitos financeiros a partir de 11.04.88.

Sala de sessões, 12 de abril de 1988.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição.

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 15.04.88  
às fls. 08.  
MA-473/88